



# Prefeitura Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### MENSAGEM

Sr. Presidente da Câmara

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do Art. 74 da Lei Orgânica Municipal de Guanhães decidi vetar integralmente a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 052/2006, por contrariedade ao interesse público, A Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 052/2006 ( nº 39/06 na Câmara de Vereadores), que “*altera o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Guanhães – Lei Municipal nº 2.058/2003 e dá outra providências*”.

#### Razões do Veto:

A Emenda Modificativa ao Projeto de lei sob exame, corrige o parágrafo 1º do inciso III do artigo 15 da Lei Municipal nº 2.058/2003, onde a mudança de nível vigorará no exercício em que o servidor apresentar junto ao órgão competente, diploma e histórico escolar do curso superior concluído, com requerimento devidamente protocolado no órgão competente, sendo que o pagamento do benefício deverá, obrigatoriamente obedecer a data do diploma.

A proposta em apreço se afigura improcedente para o Município. Pois se obrigatoriamente obedecermos a data da expedição do diploma, o próprio servidor não terá interesse de providenciar o seu diploma,

01.11.06

Osvaldo Castro Pinto



# Prefeitura Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

sabendo que a qualquer momento poderá requerer o pagamento retroativo da mudança de nível.

Diante da situação atual, o Município não tem condições financeiras de arcar com uma poupança forçada para o servidor, porque não podemos realizar pagamentos retroativos , nesse caso à data do diploma.

E como é de conhecimento desta Casa legislativa, a Administração tem em seu quadro do magistério, um grande número de professores em condições de mudança de nível, porém os mesmos, que por motivos desconhecidos ainda não receberam o diploma. Mas quando eles recebem o diploma, o mesmo é impresso com a data da colação de grau, assim não viabilizando o pagamento .

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara de Vereadores.

Guanhães, 31 de outubro de 2006.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Osvaldo Castro Pinto".

Prefeito Municipal de Guanhães



# Prefeitura Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO : 187/2006.

ASSUNTO: Veto de Lei

SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Vimos pelo presente comunicar que em resposta ao Oficio 083/CMG/2006 mantenho o **veto** à Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 52/2006 onde este foi rejeitado pela Câmara Municipal em votação na reunião do dia 18 de dezembro de 2006.

Sendo só para o momento, despedimos e renovamos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Guanhães, MG, 20 de dezembro de 2006.

*Osvaldo Castro Pinto*

PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR. DANIEL MENESSES LEÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUANHÃES, MG  
PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES  
NESTA